

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Termo Aditivo



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 60/2024

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°
33/2024 – PROCESSO LICITATORIO N° 33/2024 –
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°
13/2024. CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE
TEODORO SAMPAIO - BA E PELA EMPRESA
EDIMARIO ROCHA DE NOVAIS.**

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO – BA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.824.248/0001-19, com sede na Av. Dr. Otávio de Araújo, nº 44, CEP 44.280-000, representada pelo Prefeito Municipal, o Senhor José Alves da Cruz, brasileiro, viúvo, portador do CPF de nº 118.096.805-06, e do RG de nº. 0093578075, doravante denominado de Contratante.

CONTRATADA: **EMPRESA EDIMARIO ROCHA DE NOVAIS**, inscrita no CNPJ sob nº **23.930.665/0001-08**, situada na Praça 02 de Julho, S/N, Andar 1, Centro, Wagner-BA, 46.970-000, neste ato representado por seu proprietário Sr. Edimario Rocha de Novais, representante legal, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA** de acordo com a representação legal que lhe é outorgada.

Os CONTRATANTES, com base na Inexigibilidade de Licitação nº 13/2024. Processo Licitatório nº 33/2024, considerando as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 60/2024, sujeitando-se as partes aos limites estabelecidos e suas alterações, mediante as cláusulas e condições que adiante seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

Constitui objeto do presente Termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato administrativo nº **60/2024**.

CLAUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO.

Pelo presente Termo aditivo fica o Contrato administrativo nº **60/2024**, prorrogado por mais 05 (CINCO) meses, com prazo de vigência entre 12/12/2024 a 12/06/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS.

Ratificam-se as demais cláusulas do Contrato administrativo nº **60/2024**, no que não colidirem com o previsto neste Termo aditivo, que passa a integra-lo, independente de transcrição.

E, por estarem assim justas e acertadas, assinam as partes o presente, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, para que produza seus regulares efeitos.

Teodoro Sampaio - BA, 11 de dezembro de 2024.

JOSÉ ALVES DA CRUZ
Prefeito Municipal

EDIMARIO ROCHA DE NOVAIS
Empresa

TESTEMUNHAS:

1 -

2 -